



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Dissídio Coletivo de Greve 0010096-60.2026.5.03.0000

Relator: José Marlon de Freitas

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/01/2026

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

SUSCITANTE: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: FABRICIO JOSE DE CARVALHO

SUSCITADO: SINDICATO TRABS EMPRESAS TRANSP PASSAGEIROS URBANO, SEMI-URBANO, METROP, RODOV, INTERMUNI, INTERESTAD, INTERN, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR DE BH E RM

SUSCITADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS, EM EMPRESAS DE PREST SERV EM ASSEIO CONS HIG DESINS PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da 1ª Vice-Presidência
DCG 0010096-60.2026.5.03.0000
SUSCITANTE: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA
SUSCITADO(A): SINDICATO TRABS EMPRESAS TRANSP PASSAGEIROS
URBANO,SEMI-URBANO, METROP, RODOV,INTERMUNI, INTERESTAD, INTERN,
FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR DE BH E RM E OUTROS (2)

AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

DCG-0010096-60.2026.5.03.0000 (01/26)

Suscitante:

Sistemma Assessoria e Construções S.A.

Suscitados:

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Belo Horizonte e Região – STTR-BH

Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte – SINDEAC

Terceiro Interessado:

Município de Belo Horizonte

1ª Audiência: 21/01/2026, às 11 horas (videoconferência)

Desembargador Instrutor: José Marlon de Freitas

Ministério Público do Trabalho: Eduardo Maia Botelho

Abertos os trabalhos e apregoadas as partes, os seus representantes identificaram-se.

A Suscitante encontra-se representada pelo senhor Daniel Alves Salomão (Diretor Operacional) e assistida pelo procurador Fabrício José de Carvalho (OAB/GO 28.473).

O 1º Suscitado STTR-BH encontra-se representado pelo senhor Roberto Antônio Rangel (Secretário Geral) e assistido pelo advogado José Adolfo Melo (OAB/MG 56.347).

O 2º Suscitado SINDEAC encontra-se representado pelo senhor Paulo Roberto da Silva (Presidente) e assistido pelo procurador Ricardo da Silva Castro (OAB/MG 108.319).

Pelo Terceiro Interessado Município de Belo Horizonte compareceu o procurador Pedro Victor Silva de Andrade (OAB/MG 105.177), acompanhado da senhora Camila Coutinho (Diretora Administrativa Finaceira), do Roberto Botelho (Diretor Operacional) e da procuradora Ana Cristina Arantes Guedes (OAB/MG 55071), todos da Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU.

O Desembargador Instrutor concitou as partes à conciliação, indagou-as sobre a paralisação e a negociação e concedeu-lhes a palavra.

O SINDEAC informou que o movimento paredista teve início sem a sua participação. No entanto, passou a atuar de forma efetiva a partir de hoje, 21/01/26, oportunidade em que foi realizada AGE, na qual a categoria profissional deliberou sobre a pauta de reivindicações. Acrescentou que foi agenda reunião de mediação perante o Ministério do Trabalho e Emprego -MTE para hoje, às 15 horas.

A Suscitante pontuou que a Diretoria vem dialogando com os trabalhadores, tendo acatado as principais reivindicações. Assim, após a formalização desta ata de audiência os empregados, representados pelo Sindicato, retornarão aos seus postos de trabalho.

Ato contínuo, a empresa se comprometeu com os seguintes pontos:

1. Garantir a equipe de coletores composta de, no mínimo, 4 coletores imediatamente. Essa situação será efetivamente regularizada para todas as equipes no prazo máximo de 5 dias úteis;
2. Alterar a data do pagamento do vale-alimentação do dia 12 para o 1º dia útil de cada mês;
3. Regularizar o recolhimento dos depósitos de FGTS de todos os trabalhadores;
4. O pagamento do vale-transporte passará a ser feito em pecúnia, diretamente no contracheque, com o salário mensal;
5. Realizará estudo de viabilidade para implantação de um plano de saúde, com internação, no prazo de 30 dias;
6. Providenciar, imediatamente, a manutenção preventiva e corretiva de todos os caminhões e veículos utilizados para a prestação do serviço pelos coletores;
7. Garantia de não dispensa dos trabalhadores, em razão do movimento de greve, pelo prazo de 45 dias;
8. Não desconto nos salários dos dias parados.

O SINDEAC registrou que, submetidos e aprovados os mencionados tópicos pela categoria profissional em AGE, esses retornarão ao trabalho de forma imediata.

O Desembargador Instrutor, vislumbrando a possibilidade de conciliação, determinou a suspensão desta audiência, que terá continuidade **na data de hoje, às 15h30min.**

Os prepostos e seus procuradores deverão acessar a plataforma **Zoom Meeting** e lançar o *link* <https://trt3-jus-br.zoom.us/j/89208619209?pwd=N6AMJraMEIBNT9xITgrYKJltaFZsjd.1> ou a reunião Id. 892 0861 9209 e a senha 951555.

Nada mais havendo e cientes as partes, suspendeu-se a audiência.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2026.

José Marlon de Freitas
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *SAMARA ELLER RIOS, Secretário(a) de Audiência.*



Documento assinado eletronicamente por José Marlon de Freitas, em 21/01/2026, às 13:49:05 - 2da5ee8
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26012113474436700000140921410?instancia=2>
Número do processo: 0010096-60.2026.5.03.0000
Número do documento: 26012113474436700000140921410